

Lei nº 14/75.

## Autoriza Tomada de Empréstimo

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Barra de São Francisco Decreta e ele saúda a seguinte lei:-

Art. 1º - Cria o Município de Barra de São Francisco-ES, através do Poder Executivo, para antecipação da receita orçamentária e respostas às normas da Resolução 92 de 1972, do Senado Federal, autorizado a contrair com o Banco do Estado do Espírito Santo S/A, destinado prioritariamente, a pagar os subsídios aos Vereadores da Câmara Municipal referente ao exercício corrente e indenizações trabalhistas a servidores dispensados, utilizando o saldo se verificado, ou liquidação de outros compromissos vencidos inadiáveis;

Art. 2º - O valor da operação de crédito a que se refere o artigo anterior é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), acrescidos dos acessórios permitidos a cobrar pelo Banco Central do Brasil, considerando seu prazo com o encerramento deste exercício financeiro, permitindo o artigo de 30 (trinta) dias para a sua liquidação;

Art. 3º - Na realização da operação de crédito, o Poder Executivo pode abrigar o Município, mediante contratos, emissões de títulos cambiais e assinatura de certos documentos necessários à concretização do empréstimo e segurança;

Art. 4º - Binde em cumprimento a garantia da operação de crédito, o Poder Executivo pode gravar a Instituição de Crédito Credora, os quotins do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) do Município

pio e, também, outros recursos disponíveis estão sujeitos à aplicação es-  
pecifica nos termos da lei;

Art. 5º - Fica ainda o Executivo autorizado a baixar os atos necessários a  
regularização dos pagamentos que fazem base nos recursos oriun-  
dos de operações de crédito autorizadas neste lei;

Art. 6º - Esta lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Fabriola do Prefeito Municipal, 11 de novembro de 1976.

Vice-prefeito Amaro da Silva - Prefeito Municipal.